



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 06/06/2025 18:11:18.021 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1888/2023

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.888, DE 2023

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 11.182, de 2005, para atribuir à Agência Nacional de Aviação Civil – Anac competência para expedir regras e oferecer recomendações que apoiem a adoção da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente no âmbito dos serviços aeroportuário e de transporte aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que “Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências”, para atribuir à Anac competência para expedir regras e oferecer recomendações que apoiem a adoção da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente no âmbito dos serviços aeroportuário e de transporte aéreo.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 11.182, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

8º

.....
LV – expedir regras e oferecer recomendações que apoiem a adoção da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, de que trata o art. 4º da Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, no âmbito dos serviços aeroportuários e de transporte aéreo, inclusive no que



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255025488700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 5 0 2 5 4 8 7 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

concerne à capacitação continuada de agentes públicos, aeronautas e aeroviários.

.....
(NR)

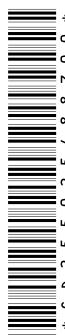
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**

Apresentação: 06/06/2025 18:11:18.021 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1888/2023

SBT-A n.1



* C D 2 5 5 0 2 5 4 8 8 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255025488700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves